

LEI Nº1843DE 17 DE JULHO DE 2017.

**“Dispõe sobre o projeto
adote uma Praça no
município e Aragarças”.**

O Prefeito Municipal, **JOSÉ ELIAS FERNANDES**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre o projeto “**Adote uma Praça**” no município de Aragarças.

§1º. O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos, no município de Aragarças.

Art.2º. Para efeitos desta lei são considerados logradouros públicos:

- I – parques naturais;
- II – parquinhos infantis;
- III – academias populares;
- IV – rotatórias;
- V – canteiros;
- VI – jardins;
- VII – praças;
- VIII – áreas de ginastica e lazer.

Art.3º. Será permitida a veiculação de publicidade no logradouro público adotado, por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convenio.

Art.4º. A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

- I – natureza dos investimentos e serviços propostos;
- II – menos numero de placas publicitarias;

III - no caso de igual numero de placas, o projeto com as de menor dimensão

Parágrafo único. Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo oficial.

Art.5º. A adoção de um logradouro público poderá ser destinado para:

I – urbanização;

II – implantação de áreas de esporte e lazer;

III – conservação e manutenção da área adotada;

IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;

V – medidas de proteção e segurança;

Art.6º. O poder executivo regulamentará presente lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração dos projetos paisagísticos, medidas das placas de publicidade, análise e aceitação de propostas, no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás,
aos 17 dias do mês de Julho de 2017.



José Elias Fernandes
Prefeito